

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

(Ao Projeto de Resolução n° 19 /09)

**Egrégio Plenário**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 ~~Finanças e Orçamento~~

Sala das Sessões, em 15 / 12 / 2009  
*[Assinatura]*  
2.º Secretário

A presente proposta de constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV tem por finalidade máxima a gestão junto às autoridades constituídas, em especial do Governo do Estado de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção São Paulo OAB/SP e 17ª Sub Secção da OAB– Mogi das Cruzes, para promover amplo debate sobre melhorias Fórum Distrital de Brás Cubas, em nossa Cidade.

Nos últimos dias a imprensa mogiana deu destaque aos problemas apresentados no Fórum Distrital de Brás Cubas, que atualmente acumula cerca de 40 mil processos esperando análise de apenas dois juízes, além de problemas de infra-estrutura como instalações precárias e salas diminutas, infiltrações no telhado.

José Roberto  
Lemos



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da JUSTIFICATIVA do Projeto de Resolução nº /09

fl. 02)

Esses problemas vêm causando transtornos aos funcionários e magistrados, que compartilham salas diminutas com aproximadamente 40 mil processos que estão em tramite no Fórum Distrital de Brás Cubas, e ainda à população que busca amparo da Justiça e seus dignos representantes legais.

Assim, conceitos basilares da nossa sociedade são diariamente deixados de lado, como a celeridade da justiça, pois se tardia não é justiça e a dignidade e igualdade com que deve ser tratado todo o cidadão brasileiro.

Há relatos também de profissionais do Direito de que a consulta de processos em andamento no Fórum Distrital Brás Cubas, se faz após a retirada de senha e de longa espera para atendimento em local impróprio e de dimensões reduzidas, chegando em alguns casos o tempo de espera ultrapassar as duas horas, tempo este que pode aumentar sensivelmente se houver a necessidade de extração de cópias de parte dos processos.

Estes, de forma resumida, os motivos que nortearam a apresentação do presente trabalho legislativo para constituição de Comissão Especial de Vereadores, o qual por certo contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de dezembro de 2009.

Geraldo Tomaz Augusto  
Vereador - PMDB

Jolinda  
Lemmi



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 19 / 09**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:**

**Art. 1 °** Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 05 (cinco) Membros, para promover ampla discussão sobre melhorias necessárias no Fórum Distrital de Brás Cubas em conjunto com as entidades representativas e a busca de soluções para os problemas junto às autoridades competentes estaduais e municipais.

**Art. 2 °** O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3 °** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4 °** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de dezembro de 2009.**

Jolindo  
Rennó

Geraldo Tomaz Augusto  
Vereador - PMDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Processo</b>	<b>nº 215 / 2009</b>
<b>Projeto de Resolução</b>	<b>nº 019 / 2009</b>
<b>Parecer do A.J.</b>	<b>nº 191 / 2009</b>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **GERALDO TOMAZ AUGUSTO**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por **5 (cinco) membros**, tendo como escopo proceder a debates junto às autoridades constituídas, em especial o Governo do Estado de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Secção São Paulo e Sub Secção de Mogi das Cruzes, objetivando a promoção de melhorias no Fórum Distrital de Braz Cubas, sendo que o prazo de funcionamento da CEV será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de publicação desta Resolução.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua **finalidade**, o **número** de **membros** e o **prazo de funcionamento não superior** a **180** (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim dentro dos parâmetros referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância como no caso em exame a promoção de debates com a finalidade de se obter melhorias para o Fórum Distrital de Braz Cubas no Município de Mogi das Cruzes.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, após análise do necessário, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

**Assessoria Jurídica**, 18 de dezembro de 2.009

∴

**Nilton Siqueira de Moraes**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo** n° 215 / 2.009  
**Projeto de Resolução** n° 019 / 2.009

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **GERALDO TOMAZ AUGUSTO**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

O Projeto de Resolução em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a iniciativa, notadamente aqueles voltados a assuntos de caráter público e de interesse local, portanto, relacionados ao bem-estar da população deste município, e que se encontram inseridos nos parâmetros referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à adoção de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância como o empenho dos Senhores Vereadores na busca de melhorias para o Fórum Distrital de Braz Cubas, por meio de debates junto às autoridades constituídas como o Governo do Estado de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Secção São Paulo e Sub Secção de Mogi das Cruzes.

No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica manifestou-se informando que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto.

Assim, analisando do Projeto de Decreto legislativo, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

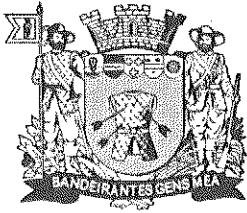
Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 18 de dezembro de 2.009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro:

**GERALDO TOMAZ AUGUSTO**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** **Nº** **017/09**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de **05 (cinco) Membros**, para promover ampla discussão sobre melhorias necessárias no Fórum Distrital de Brás Cubas em conjunto com as entidades representativas e a busca de soluções para os problemas junto às autoridades competentes estaduais e municipais.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

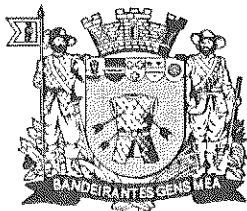
**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 22 de dezembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**NABIL NAHÚ SAFITI**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 22 de dezembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 046/09**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, os Vereadores GERALDO TOMAZ AUGUSTO, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS, JOLINDO RENNÓ COSTA e OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída para promover ampla discussão sobre melhorias necessárias no Fórum Distrital de Brás Cubas em conjunto com as entidades representativas e a busca de soluções para os problemas junto às autoridades competentes estaduais e municipais, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias.****

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**NABIL NAHSAFITI**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 2009 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.**

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara